



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

058

## LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.238 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º da Lei nº 1.562, de 20 de novembro de 1984, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$... Cr\$ 7.005.131 (sete milhões, cinco mil, cento e trinta e um cruzeiros) destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

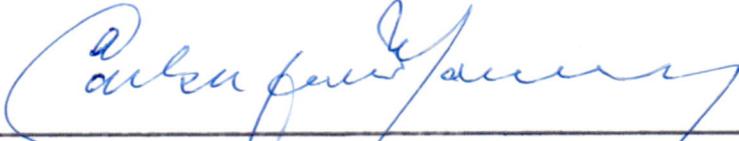
12 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
12.1 Contribuições e Despesas Diversas da Administração  
3120 Material de Consumo Cr\$ 7.005.131  
F.P. 08.42.427.2.43 Materiais estocáveis da Merenda Escolar

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
12.1 Contribuições e Despesas Diversas da Administração  
3120 Material de Consumo Cr\$ 7.005.131  
F.P. 08.42.190.2.42 Materiais estocáveis da Pré-Escola

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de maio de 1985.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS EUGÊNIO MARCONDES  
= Prefeito Municipal =



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE DECRETOS

059

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.238/85)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 03 de maio de 1985.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =